

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SENAI
Departamento
Regional
do Tocantins

4º Trimestre
2021



SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	03
2. GOVERNANÇA E CULTURA.....	05
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	05
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	08
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	09
3.1. Segurança da Informação.....	10
3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.....	10
3.2.1. Comunicação Interna do Programa de Compliance em Proteção de Dados.....	13
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	15
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....	17
5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização.....	20
6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	23
7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO.....	24

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2021 foi desafiador, em que o SENAI Tocantins diante do cenário ainda pandêmico, teve que atuar com foco no alcance de seus objetivos e metas de negócio, mas ao mesmo tempo sem deixar de dar atenção para seus processos internos, a fim promover as mudanças necessárias para agilizar o atendimento ao seu cliente. Dessa forma, realizou diagnóstico de mercado em que está em andamento a reestruturação dos canais de atendimento e da unidade corporativa de mercado. Em março teve início a contratação de consultoria para a implantação do programa de Compliance em atendimento as diretrizes dos Conselhos Nacionais do Sesi e SENAI, que foi pensado como uma maneira de reforçar a cultura ética. Para tanto, foram criadas as políticas e procedimentos de Compliance, bem como, realizada a revisão do código de conduta e ética, instaurando assim padrões de conduta e mecanismos de integridade que visam fortalecer o ambiente de controle organizacional, a fim de prevenir, detectar, mitigar e sanar situações de irregularidades e/ou eventos de riscos ocasionados por colaboradores, terceiros e demais partes relacionadas ao negócio.

O trabalho foi realizado com agilidade, qualidade e fluidez primeiramente, pela composição da equipe de Compliance, observando-se os perfis adequados e, em segundo lugar, pelo apoio constante da Alta Administração ao Programa, demonstrado na aprovação de normativos, no reforço da importância do Compliance, nas verbas destinadas para execução das atividades, na busca e aprovação de recursos por meio dos projetos junto aos Departamentos Nacionais, participação nas reuniões dos Comitês, encaminhamento de sugestões e considerações sobre o trabalho que está sendo realizado, proporcionou a participação do Compliance nas reuniões de conselho, dentre outras.

A equipe de Programa de Compliance após a implantação do programa, iniciou o trabalho de fortalecimento do trabalho de implementação e operacionalização, onde foram realizadas 02 (duas) reuniões do Comitê de Compliance (Setembro/Dezembro), sendo que nesta última já foi possível apresentar os resultados de monitoramento do 1º Ciclo da Matriz de Riscos, bem como, a atuação da área de Compliance junto aos fóruns nacionais, à exemplo, da Rede Colaborativa de Compliance, Comitê Setorial de Due Diligence, Ponto Focal de Transparência, grupos de Compliance e auditoria da Confederação Nacional da Indústria, etc. Foi realizada ainda, no dia 09 de dezembro a 1ª Reunião do Comitê de Ética do Sistema FIETO.

Quanto a comunicação do programa, iniciamos com o vídeo do Presidente do Sistema FIETO, logo com os cards de endomarketing, o game day com foco no Compliance, ouvidoria, LGPD, a reportagem na Revista Tocantins Indústria de Novembro/Dezembro e mais recentemente, figuramos no Guia de Profissionais de Compliance do Brasil – Compliance On TOP, onde do Sistema Indústria tivemos apenas a FIRJAN, FIEP e Sistema FIETO contempladas na publicação. Está sendo realizada divulgação dos cards de Compliance e ouvidoria nos murais das unidades operacionais do SENAI em todo o Estado, bem como, na Sede. Com a finalidade ainda, dos colaboradores acompanharem as atividades da área de Compliance, foi criada uma pasta na intranet, aonde compartilhamos os Relatórios de Atividades, elaborados mensalmente. Para 2022, estaremos iniciando a automatização da gestão de riscos e de alguns processos de Compliance e realização as capacitações.

Em relação a LGPD foi concluído o Diagnóstico Inicial, elaborados os planos de ação para resolução das não conformidades, os quais estão sendo monitorados. Foi realizada visita no período de 09 a 11 de novembro pelo consultor que visitou as unidades operacionais do SESI e SENAI de Palmas e a SEDE. As minutas das políticas foram elaboradas, faltando finalizar à análise do comitê de processos. Para 2022, temos a previsão de aprovação das políticas e a elaboração da matriz de riscos.

A campanha inicial da LGPD “Minuto da Proteção de Dados” contemplou 24 (vinte e quatro) cards de endomarketing com foco nos conceitos básicos e pontos importantes de entendimento da Lei Geral de Proteção de Dados e divulgação da Encarregada de Dados.

Assim, o Compliance não é mérito somente daqueles que estão atuando diretamente na área, mas ele se faz no dia a dia por todos os colaboradores que em seus processos, prezam pelo atendimento da regularidade legal, de forma ética e transparência. Desta forma, agradecemos o empenho e dedicação de todos os colaboradores do SENAI Tocantins.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SENAI, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

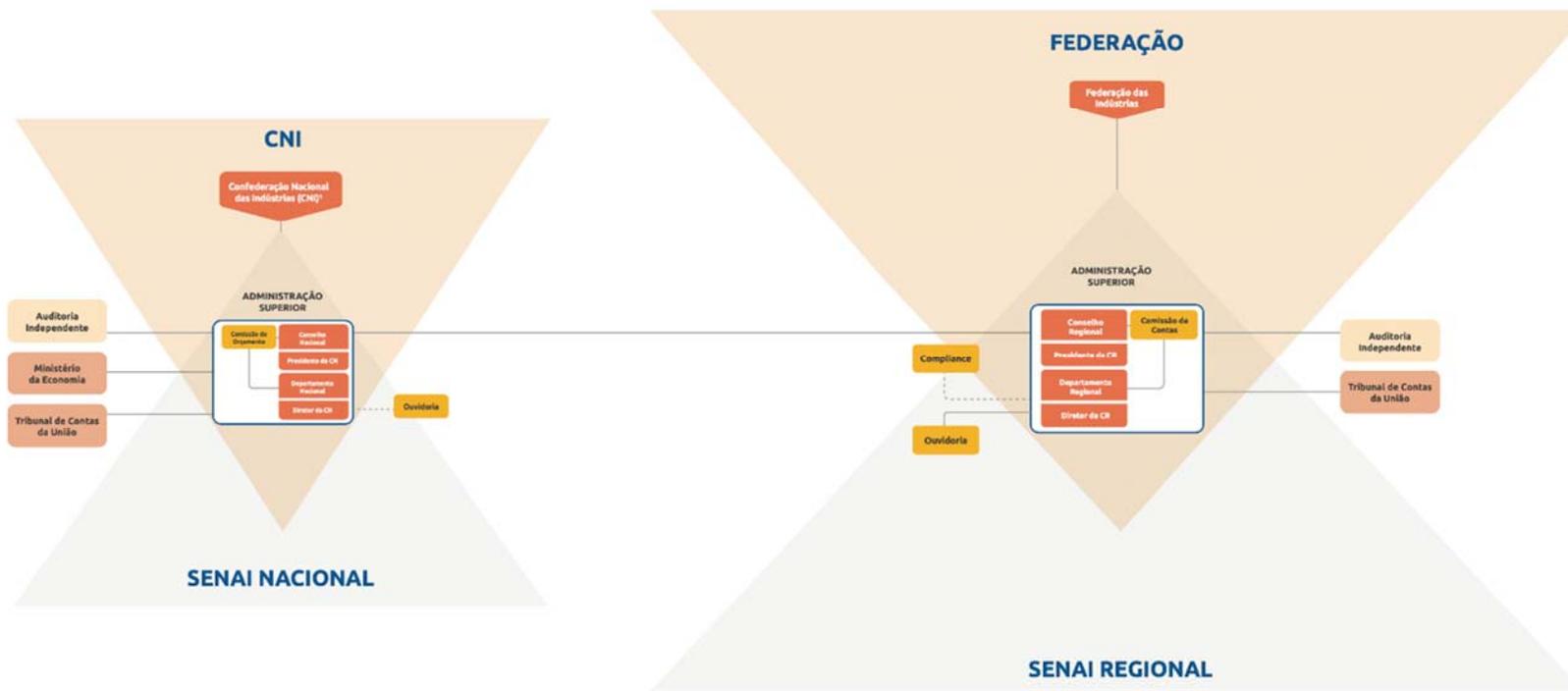
O SENAI está estruturado com um Conselho e um Departamento nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

O Departamento Regional do Tocantins foi criado através de Ad Referendum 08/92 de 29/06/1992, aprovado pela Resolução nº 152, de 03/08/1992 do Conselho Nacional do SENAI, com o propósito de formar profissionais e prover soluções tecnológicas para tornar a indústria competitiva e inovadora.

A estrutura organizacional da Entidade atua sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva. Para a realização de

sua finalidade, o SENAI corporifica órgãos normativos e órgãos executivos (ou de administração), de âmbito nacional e de âmbito regional (estadual). O Departamento Regional é autônomo no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

SISTEMA DE GOVERNANÇA - SENAI Departamento Regional - TO



LEGENDA

● Instância Interna de Governança ● Instância Interna de Apoio a Governança ● Instância Externa de Governança ● Instância Externa de Apoio a Governança — Vinculação Direta - - - - - Vinculação Indireta

*Conforme Estatuto da CNI no Art. 17 - Integram a estrutura básica da CNI os seguintes órgãos: Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal. Vinculação da Ovidoria e do Compliance nos Departamentos Regionais pode variar devido à sua autonomia administrativa.



O SENAI, focado na ideia de assegurar às indústrias e comunidade em geral as melhores condições de competitividade e empregabilidade, oferece uma linha de cursos direcionados às várias demandas da indústria tocantinense. Desta maneira, a instituição leva ações de educação profissional aos municípios tocantinenses, promovendo a qualificação profissional, empregabilidade e a geração de renda nas mais distantes localidades.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SENAI mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com vistas aos esclarecimentos necessários.

Como resultado do monitoramento contínuo das sinalizações emitidas por essa instância externa de apoio à governança e das iniciativas internas voltadas ao fortalecimento da sistemática de controles internos, o SENAI-DR/TO possui todas as suas Prestações de Contas submetidas aos colegiados do Tribunal, devidamente aprovadas.

No âmbito do SENAI-DR/TO até o 4º Trimestre não houve nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a

Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O SENAI - Departamento Regional do Tocantins, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN) orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas, consolidando as informações e análises dos resultados, que são contempladas no Relatório de Gestão/ Prestação de Contas.

O Relatório de Gestão/Prestação de contas é aprovado pelo Conselho Regional, e posteriormente publicado no Portal da Transparência do SENAI Tocantins atendendo as exigências legais do TCU.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na Diretoria Regional do SENAI Tocantins, a área de Tecnologia da Informação tem como missão prover e manter os recursos de TI, necessários para suportar as demandas das áreas de negócio em consonância ao alinhamento estratégico da entidade.

Responsável pela gestão da Tecnologia da Informação, provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIETO.

A Governança de TI está em processo de evolução, baseado no Modelo de Governança de TI do Sistema Indústria, que tem como princípios o foco no negócio, orientação a processos, melhoria contínua, alinhamento sistêmico e compliance.

Uma das ações de grande relevância neste Regional, foi a implantação do novo Sistema ERP no âmbito institucional em 2020, onde a Unidade de Tecnologia da Informação do SENAI-DR/TO, vem dando sequência no atual exercício, com apoio a sustentação e estabilização do referido sistema.

3.1. Segurança da Informação

A Segurança da Informação no âmbito da TI do SENAI-DR/TO, tem buscado a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

A Unidade de Tecnologia da Informação, através do seu corpo técnico, é responsável pela análise, estudo, implementação de soluções de segurança e monitoramento do ambiente.

Dispondo de ferramentas essenciais para provimento da segurança da informação, tais como: firewall, antivírus, solução de backup e redundância de servidores.

Responsável também pelo apoio e orientação aos colaboradores na utilização e operação dos recursos computacionais de hardware e software e adequação de estações de trabalho, além do uso seguro de dispositivos, soluções e recursos de TI, tendo como foco na sustentação e segurança do ambiente tecnológico.

Coordenado pela área de Compliance do Sistema FIETO, no primeiro semestre deste exercício, foi realizada a construção e aprovação pela Alta Gestão da matriz de riscos, com vistas da identificação dos riscos inerentes a TI, para melhoria contínua do processo. Foi realizado o desdobramento das atividades de cada risco, bem como, definido os prazos para sua execução. Está em processo de aprovação a Política de Segurança da Informação.

3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

A LGPD estabelece que toda empresa, independentemente de seu porte, que trate dados pessoais por meio de suas atividades deverá

adotar medidas técnicas e administrativas para protegê-los em meio físico ou digital.

A lei define princípios e fundamentos, bem como bases legais que permitem a utilização do dado pelas organizações em harmonia com os direitos dos titulares também estabelecidos na LGPD. Os titulares são as pessoas identificadas ou identificáveis, às quais os dados se referem.

Para as organizações, a necessidade de adequação à LGPD exigirá que sejam realizados os mapeamentos de todos os seus processos que tratam dados pessoais, promovendo uma análise geral de todas as suas atividades e possibilitando a implementação de melhorias e aumento da eficiência operacional.

O maior desafio das organizações e empresas é manter a competitividade, tendo que adotar a privacidade como padrão, segurança e transparência, além de assegurar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade aos titulares dos dados, tudo isso sem comprometer a sua capacidade de inovação e foco no cliente.

Diante desse contexto, o Sistema FIEETO realizou a contratação do SENAI Londrina/PR, em 23/06/2021, sendo que em 09/07/2021 ocorreu o Lançamento do Programa de Compliance em Proteção de Dados do Sistema FIEETO, que contou com a participação da Diretora do SENAI-DR/TO, da Superintendente do SESI-DR/TO e do Superintendente do IEL NR/TO. Na ocasião o consultor, fez apresentação conceitual e histórico da LGPD, explicando a metodologia e cronograma de trabalho.

Ao final do 3º Trimestre de 2021 foram concluídas as entrevistas junto às unidades organizacionais para identificação dos ativos e das não conformidades, sendo consolidadas as informações no Relatório de Diagnóstico Inicial, encaminhado em 30/09 para subsidiar a elaboração dos planos de ação. A partir do Relatório de Diagnóstico Inicial de Adequação à LGPD, foram realizadas reuniões com as Unidades Corporativas para o estabelecimento do Plano de Ação para residualização das não conformidades identificadas. A Encarregada de Dados do Sistema FIEETO está realizando o monitoramento da execução do plano de ação. Em

22 de Novembro de 2021 foi instituído pela Portaria nº 086/2021 o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO que está vinculado à Presidência do Sistema FIETO, desempenhando o papel de controlador de dados, nos termos da LGPD.

O Comitê é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, e suas atribuições são as seguintes:

- Coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do Sistema FIETO, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;
- Supervisionar a aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD em âmbito do Sistema FIETO;
- Promover a cultura e os conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais no Sistema FIETO;
- Assessorar a implementação das ações relacionadas à Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- Avaliar os controles e incidentes relacionados;
- Propor e revisar políticas, normas, diretrizes, relatórios e documentos a qualquer tempo, quando necessário;
- Avaliar violações ou não conformidades com as políticas e normas de privacidade de dados e segurança da informação, e propor como tratá-las;
- Propor ou avaliar a adequação de diretrizes, controles, metodologias e processos inerentes à segurança da informação, tais como análise/avaliação de riscos e classificação da informação;
- Avaliar o resultado de análises, auditorias e incidentes de segurança da informação e propor ações preventivas ou corretivas;

- Assessorar os dirigentes e Encarregado de dados em assuntos relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- Apoiar as ações do Encarregado de Dados para implementação de boas práticas para garantia da segurança das informações e proteção de dados pessoais.

3.2.1 – Comunicação Interna do Programa de Proteção de Dados

Foi desenvolvida pela equipe interna de LGPD, sugestões de campanhas para disseminação dos conceitos básicos, a fim de que os colaboradores e gestores pudessem iniciar sua familiarização com a Lei Geral de Proteção de Dados. Apesar de ter sido realizada palestra no workshop de lançamento do Programa de Proteção de Dados, a consultoria tem reforçado os conceitos durante as entrevistas de diagnóstico e levantamento de dados, sendo as campanhas de endomarketing, mais uma forma de atuar de forma educativa na formação conceitual.

Para tanto, a partir de 15 de Setembro de 2021, iniciou-se a publicação por meio do Endomarketing a divulgação de uma série de 24 (vinte e quatro) cards da Campanha intitulada “Minuto da Proteção de Dados”, sendo encerrada em 17 de dezembro. Apresentamos a seguir, de forma a exemplificar, alguns dos cards publicados.



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD e a quem ela se destina?

A LGPD surgiu da necessidade de proteção à privacidade e transparência no uso de dados pessoais dentro das organizações. Com o aumento exponencial desse uso nas últimas décadas, as leis de proteção de dados tornaram-se prioridade no mundo, buscando garantir às pessoas a segurança necessária e adequada de seus dados.

O objetivo da LGPD é proporcionar ao cidadão (titular) um controle maior sobre o tratamento de seus dados pessoais. Para isso, a lei estabelece princípios e cria regras que devem ser observados por organizações privadas e públicas.

Vamos conhecer melhor esse tema?

Acesse unindustria.com.br e se inscreva no Curso LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados.



Através deste curso você conhecerá melhor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para atender suas exigências. Esteja em conformidade e realize o tratamento das informações com mais segurança.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade da Instituição



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

2. Quem é o "titular de dados" na Lei Geral de Proteção de Dados e seus direitos?

É a **pessoa física** - aquela a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite ao titular conhecer o que é feito com seus dados, com o que são compartilhados e o nível de segurança aplicado.

Os direitos dos titulares incluem: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização; bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; portabilidade; eliminação; revogação do consentimento e informação das entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados, bem como as consequências do não fornecimento do consentimento.

Tal conceito não é aplicado à pessoa jurídica, pois a LGPD regula exclusivamente o tratamento de dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade da Instituição



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

3. O que são "dados pessoais" segundo a Lei Geral de Proteção de Dados?

De acordo com a lei, são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Exemplos:
nome, sobrenome, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, data de nascimento, endereço residencial, cookies, telefone, carteira de trabalho e e-mail. Outros dados, como endereço de IP, cargo e cidade também podem ser considerados dado pessoal, se permitirem a identificação do titular de dados.

Em caso de vazamento, divulgação ou utilização indevida, podem ocasionar danos ao titular. Por isso tais dados requerem proteção.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.



Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade da Instituição



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

MINUTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

4. O que podemos considerar como "dados pessoais sensíveis" conforme a Lei Geral de Proteção de Dados?

São dados que podem trazer algum tipo de discriminação ao seu titular. São eles: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico (quando vinculado a uma pessoa natural).

Em caso de vazamento, divulgação ou utilização indevida, podem gerar situações de discriminação e danos ao titular. Por isso tais dados requerem grande proteção e demandam um tratamento mais cauteloso.

É preciso garantir a segurança e restringir o acesso apenas aos colaboradores que estão responsáveis pelo tratamento desses dados. Se você tem acesso a dados pessoais, especialmente os sensíveis, em formato físico ou digital, é preciso cuidar da segurança deles e garantir que o tratamento não será realizado de forma indevida nem discriminatória, evitando assim qualquer possível dano ao titular.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.



Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade da Instituição



5. Vamos entender alguns termos indispensáveis da Lei Geral de Proteção de Dados e sua abrangência?

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. **Um exemplo simples?** A criação e o armazenamento de uma lista de e-mails ou uma lista de presença são considerados como atividades de tratamento de dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sisitema.fieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade em Negócios



23. O que é compartilhamento de dados pessoais?

De acordo com a lei, é considerado compartilhamento de dados pessoais toda comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, **COM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA**, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sisitema.fieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

PROGRAMA DE COMPLIANCE **FIETO**
Pela Integridade em Negócios

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O SENAI Tocantins entende a importância da gestão de riscos, visando a avaliação de controles relacionados a eventos que poderão se materializar em riscos. Não obstante, todos os eventos que também poderão se materializar em riscos, que são nativos dos canais de denúncias, também são trabalhados visando identificar oportunidades de melhorias e desdobramentos de ações para tratamentos.

A organização entende que tal processo encontra-se com etapas faltantes para tornar-se um Gerenciamento de Riscos completo e, desta forma, em fevereiro/2021 foi contratada empresa especializada de consultoria para implantação do Compliance, fazendo parte da proposta, a construção e implementação da Matriz de Riscos.

No 1º Semestre foi realizada a Construção da Matriz de Riscos, tendo sido aprovada pela Alta Gestão em reunião realizada com a equipe de Compliance em 28 de Junho de 2021.

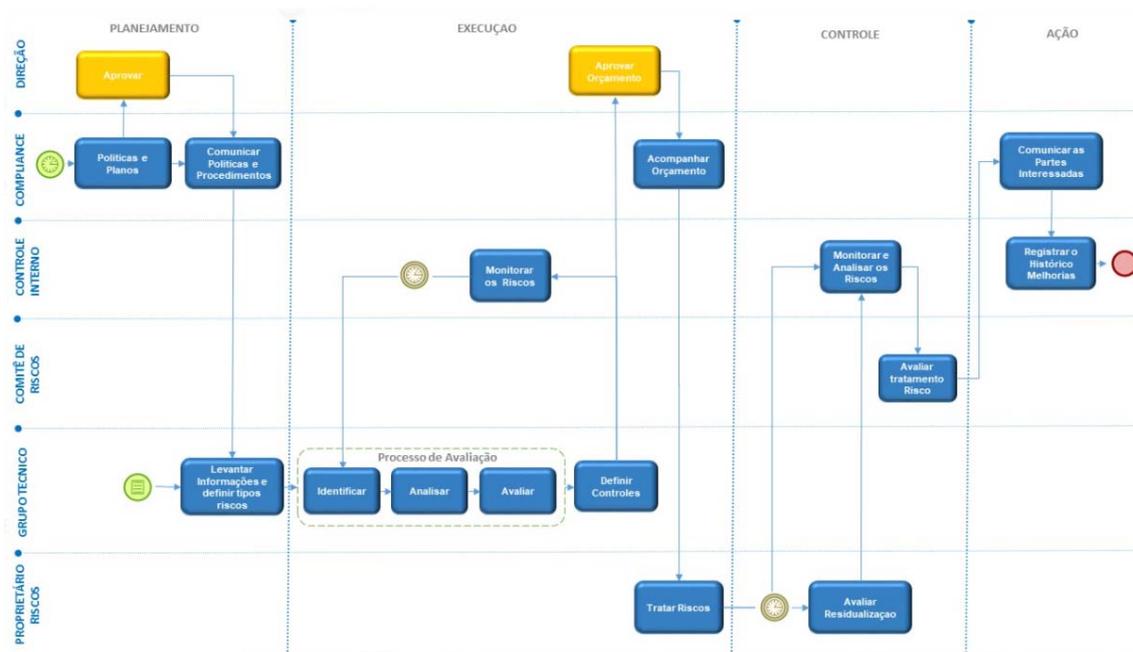
Com a aprovação da Matriz de Riscos, a área de Compliance encaminhou as Fichas de Acompanhamento dos Riscos para seus proprietários, a fim de desdobrarem as atividades a serem realizadas para residualizar os riscos. A partir do desdobramento, foi iniciado o monitoramento da execução das ações planejadas para tratamento dos riscos, de acordo com as datas previstas.

O resultado deste trabalho, subsidiou a 1ª Reunião do Comitê de Compliance realizada em 02/09/2021 onde foram apresentadas as atribuições, responsabilidades e formação do Comitê, que foi formalizado pela Portaria Sistema FIETO nº 060/2021. Ainda no exercício de 2021 foi realizada a 2ª Reunião do Comitê de Compliance em 09/12/2021.

Assim, a Gestão de Riscos realizada pelo SENAI DR/TO contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da entidade.

Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SENAI – DR/TO.

O gerenciamento do risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais (proprietários dos riscos), observando a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o PS.CO.04 – Procedimento Sistêmico de Gestão de Riscos devidamente aprovados pela alta administração, conforme pode ser visualizado no fluxograma abaixo.



5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A implantação do Programa de Compliance é um instrumento relevante no aprimoramento contínuo das ações e processos que tenham como foco a integridade e a transparência no âmbito das entidades que compõem o Sistema Indústria.

O compliance significa agir de acordo com as normas existentes, seja uma lei, instrução interna, um comando ou um pedido; é um sistema de controles internos que permite esclarecer e proporcionar maior segurança às atividades realizadas no âmbito da instituição, ou seja, é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos; é conhecer e cumprir as normas e procedimentos da organização; é um conjunto de ferramentas que concretiza a visão, a missão e os valores de uma instituição.

A diretriz para implantação do programa em âmbito nacional no SENAI foi definida por seu Conselho Nacional em julho/2019, através das Resoluções de nº 018/2019, tendo sido fixado o prazo máximo de um ano. Porém, em decorrência de fatores de ordem conjuntural, sobretudo em

decorrência do impacto da pandemia, o prazo foi prorrogado por um ano, a contar de 09 de julho de 2020. A prorrogação foi autorizada pelo Conselho Nacional através da Resolução de nº 017/2020.

Para a implantação e estruturação de um Programa de Riscos e Compliance, esta instituição, seguindo os pilares de um programa efetivo, elencou alguns passos que devem ser seguidos: comprometimento da alta direção, conforme podem ser visualizados na figura abaixo:



Dessa forma, ainda no exercício de 2020, foi realizado o alinhamento sobre a implantação do programa junto à Alta Administração do SENAI DR/TO, sendo elaborado e aplicado por equipe própria o Diagnóstico de Maturidade da Instituição em Novembro/2020, tendo o documento embasado a elaboração de projeto para Implantação do Compliance, encaminhado e aprovado pelo SENAI Departamento Nacional.

Durante o exercício de 2021 foram realizadas as seguintes ações:

- 1) Entrega do Relatório contemplando os resultados do Diagnóstico de Maturidade Institucional referente ao Compliance;
- 2) Contratação da Empresa de Consultoria;
- 3) Reunião Virtual entre a Equipe do Projeto e Consultores para estruturação das ações para o desenvolvimento da consultoria e apropriações documentais dos normativos pré-existentes;

- 4) Participação na rede colaborativa de Compliance do Sistema *Indústria*, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SENAI sobre o tema Compliance e integridade;
- 5) Sensibilização em Compliance com Gestores sobre a Lei 12.846/13, Decreto 8.420/15, Norma ISO 19.600 realizada pela Consultoria do SENAI SC;
- 6) Workshop em Riscos para Gestor do Projeto, Equipe de Interlocução, Gerentes de Unidades, Supervisores - Documentos: ISO 19600, ISO 31000, 31010, 73 (Visão gerencial);
- 7) Construção e Aprovação pela Alta Gestão da Matriz de Riscos;
- 8) Elaboração e Aprovação das Políticas de Compliance, Consequências, Controles Internos, Due Diligence de Integridade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Procedimentos de Auditoria Interna, Ouvidoria e Tratamento de Denúncias;
- 9) Revisão e Aprovação do Código de Conduta e Ética;
- 10) Identificação de Melhorias no Organograma Institucional;
- 11) Elaboração de cláusulas anticorrupção e inclusão em editais de licitação e contratos;
- 12) Início de operacionalização da Due Diligence de forma manual, por meio de modelo de questionário definido juntamente com a equipe de consultoria;
- 13) Realização da 1ª e 2ª Reunião do Comitê de Compliance;
- 14) Realização da 1ª Auditoria Interna de Avaliação do Programa de Compliance, realizada nos dias 17 e 18/08/2021;
- 15) Participação em capacitações por colaboradores da equipe de Compliance e auditoria interna, com o intuito de promover a formação técnica;
- 16) Finalização do Ciclo I da Consultoria de Implantação do Programa de Compliance;
- 17) Monitoramento do primeiro ciclo da matriz de riscos;

- 18) Participação nas Reuniões de Revisão do Planejamento Estratégico (2022 – 2027) em que se utilizou como insumo a matriz de riscos e foram definidas ações de Compliance;
- 19) Participação do Compliance Officer em reuniões do conselho regional do SENAI DR/TO, reuniões nacionais e entre regionais que contemplem temas de Compliance, transparência, órgãos fiscalizadores, dentre outras de interesse;
- 20) Realização da 1ª Reunião do Comitê de Ética em 09/12/2021.

5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização

Um dos fatores primordiais é a disseminação e aculturação institucional sobre temas vinculados ao Programa de Compliance, valorizando a cultura ética e transparência do Sistema FIETO.

Até o 4º Trimestre com o apoio da Unidade Corporativa de Marketing e de Comunicação Institucional, bem como, considerando as orientações dos consultores do projeto, foram desenvolvidas ações de comunicação para colaboradores e gestores do Sistema FIETO, que contemplaram:

- a) Vídeo com a palavra do Presidente sobre a implantação, Conceito e importância do Compliance;
- b) Plano de fundo para computadores destacando a transparência, integridade e gestão de riscos como dever de todos;
- c) Publicação de Cards semanalmente sobre os seguintes temas: O que é o Compliance, seus objetivos, abrangência de atuação, compromisso, conduta e ética;
- d) Frases sobre ética, Compliance e temas correlatos nos contracheques com apoio da Unidade Corporativa de Gestão de Pessoas;
- e) Realização do Game Day a partir de Outubro/2021, plataforma gameficada, onde diariamente foram publicadas questões a serem

respondidas pelos colaboradores, onde ao final concorreram a prêmios. Teve como foco temas como Compliance, ouvidoria, auditoria e LGPD, ou seja, o intuito foi fortalecer a cultura do Compliance e a Proteção de Dados junto aos colaboradores e gestores. Além disso, iniciou-se a divulgação de cards da ouvidoria, informando sua ampliação de atuação, conceitos, contatos, dentre outros temas, conforme apresentados abaixo:

PROGRAMA DE COMPLIANCE **ABRANGÊNCIA**

Compliance pode ser traduzido como conformidade.

Faz com que os diversos processos do Sistema FIETO sejam realizados de acordo com todos os requisitos legais, e em sintonia com os princípios éticos, propósito e visão estratégica.

NÃO DIVULGAR

O diagrama centralizado mostra 'COMPLIANCE ABRANGE' no centro, rodeado por sete círculos: ALTA GESTÃO, COLABORADORES, CONSELHEIROS, CLIENTES, FORNECEDORES, SOCIEDADE e AUTORIDADES. Um ícone de checkmark verde está no centro do círculo central. Um selo 'NÃO DIVULGAR' está no canto superior esquerdo.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Objetivo**

NÃO DIVULGAR

Você sabe qual o objetivo do Programa de Compliance no Sistema FIETO?

O Programa de Compliance é um instrumento de controle preventivo que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta e com as regras a que o Sistema FIETO está sujeito (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, instruções, portarias), identificando riscos oriundos aos processos de Compliance e às suas incertezas, agindo preventiva e/ou corretivamente.

Uma mão gigante emerge do fundo escuro, segurando uma seta verde que aponta para o horizonte. No fundo, há silhuetas de pessoas em um ambiente moderno.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Conduta e Ética**

Você é o que você faz.

Prezado (a) colaborador (a), **Você é o que você faz!** Lembre-se sempre disso, pois do mesmo modo que observa os comportamentos dos outros, também está sempre sendo observado. Logo, seja no ambiente do Sistema FIETO ou na sociedade, para ser um representante da ética é preciso seguir **valores e princípios morais positivos** que te conduzam sempre a ter condutas e práticas exemplares.

Um grupo de pessoas em um ambiente de trabalho, algumas sentadas em uma mesa com laptops, outras em pé, discutindo algo.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE **Compromisso**

O Programa por si só, não se consolida.

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador(a) cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

NÃO DIVULGAR

Uma equipe de pessoas celebrando, com braços levantados, em torno de um ícone de checkmark verde.

FIETO
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Campanha Divulgação Ouvidoria Endomarketing (10 e 13/12/2021)



Ouvidoria
do Sistema FIETO

Você sabe o que é?
É o espaço que registra o que você, colaborador(a) tem a dizer, de forma fácil, sigilosa e resolutive. Mas não é só para reclamações e denúncias, você pode elogiar, fazer solicitações e sugestões por esse importante canal.

Registre sua Manifestação
e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

Atendimento presencial,
agende pelo telefone
(63) 3229-5752

FIETO
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Você e a Ouvidoria constroem um Sistema FIETO melhor.



Ouvidoria
do Sistema FIETO

SUA VOZ

NOSSA FORÇA

transparencia.sesi-to.com.br/ouvidoria
transparencia.senai-to.com.br/ouvidoria
e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

Atendimento presencial,
agende pelo telefone
(63) 3229-5752

FIETO
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Ouvidoria
do Sistema FIETO

Viu alguma violação ao **Código de Conduta e Ética** do Sistema FIETO?

DENUNCIE!

Se identificou algum tipo de fraude ou irregularidade, faça a sua parte.

Registre sua Manifestação
www.transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria
www.transparencia.senai-to.com.br/Ouvidoria
e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

Atendimento presencial,
agende pelo telefone
(63) 3229-5752

FIETO
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Reportagem sobre o Programa de Compliance publicada na Revista Tocantins Indústria – Edição Novembro/Dezembro 2021



Em conformidade

FIETO implanta programa para se proteger de riscos e garantir melhor controle e eficácia de suas atividades

Os escândalos de corrupção no Brasil, nos últimos anos, com impacto negativo na imagem das organizações empresariais envolvidas e de seus membros, levou setores da sociedade a cobrarem das autoridades uma resposta, tornando as relações das instituições pautadas em princípios éticos, seja no ambiente público ou privado.

A partir daí, e com o advento da chamada Lei Anticorrupção, de 2013, estabeleceu-se no ordenamento jurídico brasileiro, dispositivo que passou a incentivar a efetiva implantação de programas de compliance nas empresas, que têm como foco a prevenção de fraudes, desvios de conduta, de práticas ilegais e antiéticas ou irregularidades dentro de uma organização.

Nesse contexto, a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO), seguindo diretrizes do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), deu início à implantação do seu Programa de Compliance, que além de proteger a instituição de possíveis situações adversas transmite ao seu público de interesse, e também à sociedade em geral, um posicionamento institucional coerente no que tange aos valores declarados e aquilo que ela de fato pratica em seu dia a dia.

"Ele colabora para a consolidação da gestão de transparência em que os públicos de relacionamento das instituições são ouvidos, tendo maior clareza em seus processos de conduta e ética, sendo estes princípios e valores internalizados pelos colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e pela sociedade", explica Aurivan de Castro, compliance officer e responsável pela implantação do programa, acrescentando que o objetivo é promover a melhoria da governança do Sistema FIETO.

O QUE É

Considerado um importante instrumento de aprimoramento das ações e processos das entidades que compõem o Sistema Federação das Indústrias no Estado do Tocantins (FIETO, SESI, SENAI e IEL) o compliance é na prática um conceito que abrange todas as políticas, regras, controles internos e externos que a instituição precisa e deve se adequar para que suas atividades estejam em plena conformidade com as regras e legislações existentes. É a linha mestra que guia o comportamento de uma empresa e evita riscos e maiores custos perante o mercado em que atua.

QUAL A IMPORTÂNCIA

O programa de compliance permite que a empresa se estabeleça no mercado de uma maneira muito mais segura, o que garante o ganho de valor frente aos seus públicos de relacionamento, uma vez que estará de acordo com os padrões éticos, legais e normativos estabelecidos, além da conformidade com os seus valores e ideais, os quais estão desde a criação da organização. Isso gera credibilidade, transparência e boa reputação. Consequentemente, torna-se um diferencial da empresa que atrairá mais clientes e parceiros.

REVISTA TOCANTINS INDÚSTRIA 10 NOVEMBRO / DEZEMBRO 2021 SISTEMAFIETO.COM.BR REVISTA TOCANTINS INDÚSTRIA 11

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Até o 3º Trimestre/2021 foram aprovados os seguintes normativos:

- PL.CO.01 – Política de Compliance;
- PL.CO.02 – Política de Gestão de Riscos;
- PL.CO.03 – Política de Controles Internos;
- PL.CO.04 – Política de Consequências;
- PL.CO.05 – Política de Due Diligence de Integridade;
- PL.CO.06 – Política de Ouvidoria;
- PS.CO.01 – Procedimento Sistemático de Auditoria Interna;
- PS.CO.02 – Procedimento Sistemático de Ouvidoria;

- PS.CO.03 – Procedimento Sistêmico de Tratamento de Denúncias;
- PN.STI. 01 – Procedimento de Negócio - Serviços em Tecnologias e Inovação (SENAI-DR/TO);
- Revisão e Aprovação do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO;
- PS.CO.04 – Procedimento de Gestão de Riscos.

7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

Nossa atuação é realizada por meio das pessoas e, por isso, precisamos cuidar e atualizar permanentemente os nossos conhecimentos e competências. O desenvolvimento e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, conceitos e aplicações de tecnologias.

A Educação Corporativa é um dos principais elementos de transformação dos processos estruturantes que contribuem diretamente para o autodesenvolvimento e a qualidade dos serviços. As ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento (ETD) do SENAI-TO visam estimular, orientar e disponibilizar o conjunto de ferramentas e práticas para a implementação de novos conhecimentos, proporcionando o desenvolvimento de competências. Em relação ao tema Compliance é disponibilizado pela UNINDÚSTRIA o Curso Conhecendo Compliance nas Organizações, consequências do assédio no trabalho e, ainda sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Dessa forma, o SENAI incentiva seus colaboradores por meio da Unidade Corporativa de Gestão de Pessoas (UNIGEP) a participar destes cursos.

No exercício de 2021, nos temas relativos ao Compliance, foram disponibilizadas capacitações na UNINDÚSTRIA, através das quais obtivemos os seguintes resultados quanto a participação dos colaboradores:

Descrição do Curso	Quantidade	Horas
Conhecendo Compliance na organização	15	240

Controle e Compliance nos Serviços Sociais Autônomos	03	24
Consequência de Assédio no Trabalho	46	1.104
Palestra: Diferença entre assédio e cobrança profissional	180	180
Tópicos Avançados de Compliance	01	20
Total	245	1.568

Foram concluídas as capacitações contempladas no Programa de Formação da Equipe de Compliance, ouvidoria e LGPD, as quais destacamos abaixo:

- 126º Curso Online de Capacitação e 115º de Certificação em Ouvidoria (27 a 29/09/2021, realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores – participação colaborador Aurivan de Castro;
- Curso Compliance em Proteção de Dados (02/08 a 01/09/2021), realizado pela Legal, Ethics and Compliance (LEC) – participação dos colaboradores Aurivan de Castro e Juliana do Amaral Silva.
- Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção do colaborador Aurivan de Castro. Avaliação aplicada pela Fundação Getúlio Vargas e estruturada pela Legal, Ethics and Compliance (LEC).
- Certificação Profissional de Compliance em Proteção de Dados obtida pelos colaboradores Aurivan de Castro e Juliana do Amaral Silva. Avaliação aplicada pela Fundação Getúlio Vargas e estruturada pela Legal, Ethics and Compliance (LEC).
- Certificação de Implementador e Auditor Líder na ISO 37.001 e 37.301 obtida pelos colaboradores Aurivan de Castro, Sundar Singh Borges de Jesus e Marcelo Burmann Varanda.
- Certificação de Formação de DPO (Data Protection Officer) com foco na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ISO 27001, ISO 27002 e ISO 27701 obtido pela colaboradora Juliana do Amaral Silva.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

www.senai-to.com.br